



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
DIRETORIA EXECUTIVA

Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Núcleo Gestor da Rede Andifes Idiomas Sem Fronteiras.

O Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, em sua 165ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os itens 8, inciso I, e 9.3, inciso I, da Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 001/2019.

Art. 2º - O item 8 e o seu inciso I passam a ter a seguinte redação:

8. Compete à Andifes, no âmbito da Rede Andifes IsF:
 - I. Nomear para mandatos de dois anos, via Resolução da Diretoria Executiva, a partir da data de assinatura deste instrumento, os especialistas do Programa Andifes IsF para compor o Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF (NG-Andifes-IsF), sendo:
 - a. Coordenador (a) nacional da Rede Andifes ISF;
 - b. Coordenador nacional adjunto da Rede Andifes IsF;
 - c. Coordenador nacional de língua alemã;
 - d. Coordenadora nacional adjunto de língua alemã;
 - e. Coordenador nacional de língua espanhola;
 - f. Coordenador nacional adjunto de língua espanhola;
 - g. Coordenador nacional de língua francesa;
 - h. Coordenador nacional adjunto de língua francesa;
 - i. Coordenador nacional de língua inglesa;
 - j. Coordenador nacional adjunto de língua inglesa;
 - k. Coordenador nacional de língua italiana;
 - l. Coordenador nacional adjunto de língua italiana;
 - m. Coordenador nacional de língua japonesa;
 - n. Coordenador nacional adjunto de língua japonesa;
 - o. Coordenador nacional de português para estrangeiros;
 - p. Coordenador nacional adjunto de português para estrangeiros.

Art. 3º - O item 9.3, inciso I, passa a ter a seguinte redação:

- 9.3. Da Composição do Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF
 - I. O Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF (NG-Andifes-IsF) é composto por um (a) coordenador (a) nacional, um (a) coordenador (a) nacional adjunto, e um (a)

Endereço: SCS Quadra 1, Bloco K, Ed. Denasa, salas 801 a 804, CEP: 70398-900. Brasília/DF

Telefone: (61) 3321-6341

andifes@andifes.org.br

<http://www.andifes.org.br>

coordenador (a) nacional e um (a) adjunto (a) para cada um dos idiomas que compõem a oferta no âmbito da Rede, nomeados em Resolução da Andifes.

Art. 4º - Indicações de instituições associadas à Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM para compor o Núcleo Gestor da Rede Andifes IsF deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva da Andifes e ser anexadas à Resolução de nomeação dos representantes da Andifes.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Andifes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura pela Presidente da Andifes.

Brasília, 9 de maio de 2024.

Reitora Márcia Abrahão Moura (UnB)
Presidente

Vice-presidente: Reitor José Daniel Diniz Melo (UFRN)
Vice-presidente: Reitora Lucia Campos Pellanda (UFCSPA)
Vice-presidente: Reitor Sylvio Mário Puga Ferreira (UFAM)
Vice-presidente: Reitor Valder Steffen Júnior (UFU)